



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 16.12.2005 – Ata n. 1211

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 48ª Defensoria Pública
001 Estadual da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 040/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Leslie dos Reis Gonçalves** à promoção, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Defensores Públicos, Drs. Paulo Dinis Martins Brum, Carmen Silvia Almeida Garcia, Luciano Montalli, Linda Maria Silva Costa, Amarildo Cabral, Fábio Odacir Marinho de Rezende, Kátia da Silva Soares Barroso, Maria Inêz Dias dos Santos e Marcelo Moraes Salles. (Proc. n. 33/001.052/2005.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 49ª Defensoria Pública
002 Estadual da comarca de Campo Grande, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 041/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Defensora Pública, Dra. **Renata Gomes Bernardes Leal**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Defensores Públicos, Drs. Carmen Silvia Almeida Garcia, Luciano Montalli, Paulo Dinis Martins Brum, Leslie dos Reis Gonçalves, Linda Maria Silva Costa, Edmeiry Silara Broch Festi e Amarildo Cabral, Fábio Odacir Marinho de Rezende, Kátia da Silva Soares Barroso e Maria Inêz Dias dos Santos. (Proc. n. 33/001.051/05.)

ASSUNTO: Análise do pedido formulado pelas Defensoras Públicas de 1ª Instância,
003 Dras. **Denise Banci dos Santos**, lotada na Defensoria Pública de Eldorado e **Thaís Dominato da Silva**, lotada na Defensoria Pública de Iguatemi, requerem remoção por permuta. (Proc. n. 33/001.053/05.)

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido.

ASSUNTO: Análise do pedido formulado pelos Defensores Públicos de 1ª Instância, Drs.
004 **Ronaldo Gonçalves Onofri**, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas e **Flávio Antonio de Oliveira**, lotado na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, Infância e Juventude e Execução Penal de Três Lagoas, requerem remoção por permuta. (Proc. n. 33/001.054/05.)

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido.